



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº. 010/2020**

DISPÕE SOBRE O REGIME DE  
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL NO PERÍODO DE  
PANDEMIA.

O Sr. Constante Celini Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, como medida de prevenção da proliferação da COVID-19 e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria acrescenta medidas sobre as já tomadas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

**Art. 2º.** Em razão da emergência da saúde pública ficam adotadas as seguintes medidas:

- I. Suspensão total de atendimento presencial ao público pelas secretarias, persistindo o atendimento via telefone, e-mail e WhatsApp.
- II. Permanece o regime de trabalho à distância dos servidores, de modo que o atendimento ao público será feito exclusivamente através dos contatos disponíveis de telefone, e-mail e WhatsApp.
- III. Fica suspensa a realização de sessões ordinárias a partir de 23/03/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONSTANTE CELINI SOBRINHO**  
Presidente da Câmara de Godoy Moreira